



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL PROGRAD Nº. 74/2022

Com prorrogação de datas

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade Estadual de Londrina, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrição para **estudantes** de cursos de licenciatura, visando a formação de **cadastro de reserva** para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**, em conformidade com a **PORTARIA CAPES 83/2022** e o **EDITAL CAPES/PIBID nº. 23/2022**, com as seguintes especificações para o processo de seleção, para atuar como bolsista (ou voluntário/a) de iniciação à docência em área específica e para regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. Dos objetivos e finalidades do Programa

O Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID da UEL tem como objetivos gerais:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Atribuições dos/as bolsistas de iniciação à docência

2.1. São atribuições dos/as bolsistas e dos/as voluntários/as do projeto do PIBID que atuarem como discentes em iniciação à docência:

- participar das atividades definidas pelo projeto;
- dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da Educação Básica;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

Observação: É vedado aos/às beneficiários/as de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos/as professores/as na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

Observação 1: O(A) bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

3. Processo Seletivo

Serão oferecidas, ao todo, 336 (trezentos e trinta e seis) vagas com bolsa para estudantes do 1º e 2º anos dos seguintes Cursos de Licenciatura, para preenchimento de **Cadastro Reserva**:

Subprojeto	Licenciatura	Vagas	
		Com bolsa	Voluntário
Pedagogia	Pedagogia	24	6
Biologia	Ciências Biológicas	24	6

Língua Portuguesa	Letras Português	24	6
-------------------	------------------	----	---

Subprojeto	Licenciatura	Vagas	
		Com bolsa	Voluntário
Matemática	Matemática	24	6
Interdisciplinar 1 (Física e Química)	Física	24	6
	Química	24	6
Arte	Artes Visuais	24	6
Interdisciplinar 2 (Arte, Língua Espanhola)	Música	16	4
	Letras Espanhol	8	2
Educação Física	Educação Física	24	6
Filosofia	Filosofia	24	6
História	História	24	6
Geografia	Geografia	24	6
Língua Inglesa	Letras Inglês	24	6
Sociologia	Ciências Sociais	24	6

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições ocorrerão no período de **16 de setembro a 18 de outubro de 2022**. Tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados, exclusivamente, de forma remota. Logo, o/a candidato/a deverá solicitar a inscrição mediante o preenchimento do formulário on-line, disponível no Google Forms.
- 4.2. Para se inscrever, o/a candidato/a precisa reunir a documentação a seguir, que deverá ser anexada em campo específico no próprio formulário do Google Forms:
 - 4.2.1. Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, digitalizados e salvos em arquivo único.
 - 4.2.2. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.3. Histórico Escolar:
 - 4.2.3.1. do ensino médio, para estudantes de primeiro ano de graduação.
 - 4.2.3.2. da graduação, para estudantes de segundo ano de graduação.
 - 4.2.4. Extrato bancárioⁱⁱⁱ de conta corrente em nome do/a candidato/a (ou foto do cartão, em que seja legível nome do/a titular, número da conta corrente e agência).
 - 4.2.5. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UEL, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (devidamente assinadas e datadas pelo/a candidato/a) (Anexo I);
 - 4.2.6. Currículo em pdf gerado na Plataforma Capes de Educação Básica (A plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>. Ao fazer o cadastro e aceitar o termo de adesão, o sistema disponibiliza o currículo em extensão pdf).

Observação:

i – todos os arquivos devem ser salvos em formato pdf para inserção no Google Forms. Cada um dos arquivos deve, obrigatoriamente, ser salvo seguindo a regra de nomeação dos arquivos, conforme Anexo II.

ii – para se inscrever, o/a candidato/a deve, obrigatoriamente, possuir conta de e-mail com domínio “@uel.br”. Para criar a conta, o/a estudante deve acessar o Portal do Estudante e habilitá-la.

iii – o/a candidato/a que não tiver conta corrente no momento da inscrição, deve aceitar o Termo de Compromisso presente no Google Forms: “*Comprometo-me a informar, no ato da convocação para início das atividades, os dados bancários (banco, número da agência e número de conta corrente) com a apresentação de comprovante (extrato ou foto do cartão), sob pena de não assumir a vaga. Esse procedimento é imprescindível para Cadastro no Sistema da Capes e o devido recebimento da bolsa.*”

iv – o/a beneficiário/a da bolsa deve ser o/a titular da conta corrente. Não são permitidas conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil), conta fácil. São permitidas conta corrente e conta corrente digital (Nubank e Inter, por exemplo).

v – o/a candidato/a que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído/a do processo seletivo.

- 4.3. Além dos documentos listados no item 4.2, o/a candidato/a deverá elaborar uma “Carta de Intenções”, salvar em arquivo pdf e anexar no campo específico durante o preenchimento do Google Forms.
- 4.3.1 No cabeçalho da “Carta de Intenções” deve constar o nome do/a candidato/a, número do CPF, número de matrícula e a licenciatura na qual a inscrição será submetida.
- 4.3.2 A “Carta de Intenções” deve ser um documento de autoria do/a candidato/a, na qual expressa o motivo pelo qual pretende participar do PIBID. Neste documento, o/a candidato/a pode explicitar suas qualidades, suas motivações, seus desejos e suas condições pessoais, socioeconômicas ou outras que justifiquem a pretensão em participar do programa.
- 4.4. Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deve entrar no link da área de interesse a seguir e preencher o formulário com a inclusão dos documentos solicitados:

Licenciatura	Link para Inscrição:
Artes Visuais	https://forms.gle/Z1GKS6SBWfuzwRFD7
Biologia	https://forms.gle/whPyE1kR11rbCZdv6
Ciências Sociais	https://forms.gle/uMzFcN5aNmFLnKWR6
Educação Física	https://forms.gle/nxFZPrDJsEL3ZPHWA
Filosofia	https://forms.gle/94Eeeb4aydzMHuFHA
Física	https://forms.gle/F7iwK3ooyoPYJSmn8
Geografia	https://forms.gle/99SLbMRkvQLc4QYt6
História	https://forms.gle/jE38xSfgoUmUYcNQ9
Letras Espanhol	https://forms.gle/qNAvWTqeUh9yC7FZ9
Letras Inglês	https://forms.gle/oDiYp9D4y3FTXrK89
Letras Português	https://forms.gle/oiDfHwje1ogBq1feA
Matemática	https://forms.gle/b85Keg1eMBRGG56x5
Música	https://forms.gle/V21FiHc6TsiAfSyh6
Pedagogia	https://forms.gle/2UZLtcAWvWAbHWnn8
Química	https://forms.gle/qDx27oRcP2EhnQFB7

- 4.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato/a.
- 4.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

5. Das inscrições

- 5.1. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem a documentação exigida neste Edital.
- 5.2. O deferimento das inscrições depende do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no Google Forms, por parte do/a candidato/a e a respectiva inserção dos documentos relacionados no item 4 deste Edital.
- 5.3. Ao finalizar o preenchimento do formulário eletrônico, o/a candidato/a receberá e-mail com a confirmação da inscrição, contendo as informações preenchidas.
- 5.4. Para as inscrições indeferidas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. Das condições de participação no Programa

- 6.1. A participação dos/as selecionados/as se dará após autorização da CAPES para o início das atividades do programa na Universidade Estadual de Londrina e por adesão do/a candidato/a, sem a geração de vínculo empregatício com a universidade.
- 6.2. As atividades terão duração de até 18 (dezoito) meses, podendo ser estendidas a critério da CAPES.
- 6.3. A atuação do/a bolsista se dará por meio do desenvolvimento de atividades previstas pelo plano de atividades dos subprojetos e em conformidade com as atribuições dos/as bolsistas de iniciação à docência, constantes no item 2 deste edital.



- 6.4. O/A bolsista de iniciação à docência receberá uma bolsa para ajudar no custeio das despesas ao longo do Programa, em decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser repassada pela agência executora, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades (concessão condicionada à disponibilidade pelo órgão fomentador - CAPES).
- 6.4.1 Os/As bolsistas de iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.
- 6.5. Ao bolsista de iniciação à docência serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá, certificado de participação no Programa.
- 6.6. São deveres do/a bolsista de iniciação à docência aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 6.7. O/A estudante não poderá receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com o coordenador institucional, o/a coordenador/a de área ou o/a docente supervisor/a.
- 6.8. A carga horária a ser cumprida pelo/a bolsista de iniciação à docência será de, no mínimo, 30 (trinta) horas mensais em atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares e com controle de frequência.

7. Do processo e critérios de seleção

- 7.1. O processo de seleção dos/as candidato/as será conduzido pelos/as coordenadores/as de área dos subprojetos, mencionados no item 3 deste edital.
- 7.2. São pré-requisitos para a participação na seleção, o atendimento às condições de inscrição mencionadas no item 4 deste edital.
- 7.3. O processo de seleção do/a estudante bolsista de iniciação à docência será constituído dos seguintes critérios:
 - 7.3.1. Análise do Histórico Escolar (Acadêmico ou Ensino Médio);
 - 7.3.2. Análise da Carta de Intenções.
 - 7.3.3. Entrevista: o Subprojeto de Biologia fará entrevista de 19 a 21 de outubro, às 13h30, na Sala de Instrumentação do Ensino de Ciências do Departamento de Biologia Geral do CCB.
- 7.4. Será classificado/a o/a candidato/a que obtiver, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados/as os/as primeiros/as colocados/as de acordo com o número de vagas por subprojeto.
- 7.5. Em caso de empate os critérios de desempate são:
 - a) estudante com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - b) estudante com menor número de reprovações no histórico escolar; e
 - c) estudante de maior idade.
- 7.6. Os/As candidato/as selecionados/as e classificados/as nesse Edital serão convocados/as em conformidade com o número de vagas disponíveis e autorizadas pela CAPES.
- 7.7. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a será chamado/a o/a candidato/a classificado na sequência.

8. Da vinculação/adesão ao programa

- 8.1. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 8.2. A vinculação dos/as candidato/as selecionados/as estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- 8.3. A apresentação dos/as selecionados/as ao desempenho de suas atividades no Programa, nas áreas de atuação, será efetivada por meio da adesão ao Programa e a disponibilidade de vagas.

9. Da ciência e aceitação

- 9.1. Ao efetuar sua inscrição, o/a candidato/a aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.



10. Da publicação dos resultados

10.1. Do resultado parcial

- 10.1.1. O resultado parcial será publicado no dia **25 de outubro de 2022** no site da UEL - www.uel.br/prograd.
- 10.1.2. A partir da divulgação do resultado parcial, o/a candidato/a terá o período de **26 e 27 de outubro de 2022** para interpor recurso, utilizando-se, exclusivamente, do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/PhR9Ap2p9gWaCUT47>.
- 10.1.3. O formulário eletrônico deve ser preenchido, anexado o documento em PDF com os argumentos da contestação e enviado.
- 10.1.4. O documento do recurso precisa ser redigido pelo/a próprio/a candidato/a e conter: o nome, o número do CPF, o número de matrícula, endereço de e-mail e a licenciatura na qual a inscrição foi submetida. Deve conter ainda os argumentos, a partir dos quais a contestação é fundamentada, além de documentos ou registros que o sustentam.
- 10.1.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.1.6. Os recursos que não forem fundamentados, bem como os que forem encaminhados por via postal ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 10.1.7. Os recursos serão apreciados pela Coordenação Institucional do PIBID, em conjunto com a Coordenação de Área do subprojeto específico ao recurso.
- 10.1.8. Será encaminhado, via e-mail informado pelo/a candidato/a, parecer no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.
- 10.1.9. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 10.1.10. A partir da análise dos recursos, será publicado o edital de resultado final no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.

10.2. Do resultado final

- 10.2.1. O resultado final será publicado no dia **03 de novembro de 2022**, por meio de Edital, no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.
- 10.2.2. Em casos de desistências ou situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES/PIBID n.º 02/2020, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos/as candidato/as deste Edital.
- 10.2.3. O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à autorização da CAPES para o início das atividades;

11. Do cronograma de execução

- 11.1. Inscrição: **16 de setembro a 18 de outubro de 2022**
- 11.2. Seleção: **19 a 21 de outubro de 2022**
- 11.3. Publicação do Resultado Parcial: **25 de outubro de 2022**
- 11.4. Período recursal: **26 e 27 de outubro de 2022**
- 11.5. Análise de Recursos: **31 de outubro de 2022**
- 11.6. Publicação do Resultado Final: **03 de novembro de 2022**
- 11.7. Previsão para início das atividades: **07 de novembro de 2022**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e pela Pró-Reitoria de Graduação.

O prazo de validade deste Edital estender-se-á até março de 2024, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do projeto institucional aprovado no âmbito do Edital CAPES/PIBID n.º 23/2022 ou outros que surgirem no interstício.

Londrina, 26 de setembro de 2022.


Profª. Drª. Maria Elisa Wotzasek Cestari
Pró-Reitora de Graduação em exercício


Prof. Dr. Marcelo Alves de Carvalho
Coordenador Institucional do PIBID



ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº. 74/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FORMA DE APOIO FINANCEIRO

Eu _____, estudante regularmente matriculado/a no curso de _____, no _____ período/ano, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário/a de nenhuma forma de apoio financeiro, tais como bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra forma equivalente (com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a estudantes comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras)

Londrina, / /

Assinatura do/a Estudante



ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº. 74/2022

REGRA DE NOMEAÇÃO DOS ARQUIVOS A SEREM ANEXADOS ELETRONICAMENTE

Considerando que as inscrições serão submetidas eletronicamente, gerando uma grande quantidade de arquivos recebidos, algumas regras são necessárias para organizar os documentos e facilitar a identificação deles durante o processo de seleção.

Ao total, na fase de inscrição inicial, serão submetidos sete arquivos. Todos deverão ser nomeados, obrigatoriamente, utilizando as seguintes regras:

- Utilizar apenas letras minúsculas;
- Utilizar apenas o primeiro nome e o sobrenome na composição da nomenclatura do arquivo;
- Utilizar o hífen (-) para separar os nomes e tipo do documento (não utilizar espaços em branco [barra de espaço] entre os nomes);
- Para identificação do tipo de documento, utilizar os seguintes termos: **cpf**; **matricula**; **historico**; **banco**; **anexo1**; **curriculo** ou **carta**, (sem acentos) conforme apresentado na tabela a seguir:

Tipo de Documento	Formato da nomeação dos arquivos*:
CPF e RG	nome-cpf.pdf
Comprovante Matrícula	nome-matricula.pdf
Histórico Escolar	nome-historico.pdf
Extrato Bancário ou Foto do Cartão	nome-banco.pdf
Declaração Bolsa (Anexo I)	nome-anexo1.pdf
Currículo Plataforma Capes	nome-curriculo.pdf
Carta de Intenções	nome-carta.pdf

* A configuração final da nomenclatura dos arquivos deve seguir a mesma formatação aqui apresentada.

Para a fase de recursos, o/a candidato/a deve nomear o arquivo a ser anexado com a seguinte formação:

Tipo de Documento	Formato da nomeação dos arquivos*:
Recurso	nome-recurso.pdf

* A configuração final da nomenclatura do arquivo deve seguir a mesma formatação aqui apresentada.